

RESULTADO DE JULGAMENTO- PROCESSO 062/TJD-2025

CERTIFICO que na Sessão Extraordinária de julgamento no dia 17 de outubro de 2025, às 16h, estiveram presentes as Auditoras:

Dra. Maria Artemisa dos Santos Prado – **Presidente**

Dra. Amanda Victória Ferreira Assunção –

Dra. Emmanda Cristina de Oliveira Lopes –

Dra. Iracema Miranda de Moraes –

Dra. Isabel de Freitas Palácio– **RELATORA**

CERTIFICO a presença; Da Douta Procuradora Dra. Maria Vitória.

CERTIFICO a presença; como espectador do Dr. Jurandi Brito

1. PROCESSO 062/TJD-2025 – DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria da 2ª Comissão Disciplinar do TJD/PI

DENUNCIADO: Leandro Marlon Gomes Amorim (Atleta da equipe do E.C. Flamengo)

COMPETIÇÃO: PIAUIENSE SÉRIE B - PROFISSIONAL

JOGO: 1 – FLAMENGO X TERESINA E.C.

AUDITORA RELATORA: Dra. Isabel de Freitas Palácio -

RESULTADO:

Diante de todo exposto nesta Sessão, Proclamo o resultado - pela maioria, de acordo com o dispositivo do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, fundamentado PELA RELATORA, (Art. 254, A, §1º E 243 F § 1º), onde, o **Denunciado** LEANDRO MARLON GOMES AMORIM (atleta da equipe do E.C. Flamengo) – É CONDENADO EM: 5 JOGOS DE SUSPENSÃO E MULTA DE R\$ 200,00.

DIVERGÊNCIA: houve divergência nos votos da Relatora, Dra. Dra. Iracema Miranda de Moraes e Dra. Maria Artemisa dos Santos Prado, onde, votaram pela condenação de Leandro Marlon em: **3 partidas e multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) fundamento nos artigos, 243 F e 254 § 1º**
II.



Teresina/PI, 17 de outubro de 2025.

Dr. Maria Artemisa dos Santos Prado
Auditora Presidente da 2ª Comissão Disciplinar



(86) 3304-2392

tjd@ffp-pi.com.br

Av. José dos Santos e Silva, 1100 – Anexo,
Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-300